



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº. 3.989. /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS USUÁRIOS DO CENTRO SOCIAL URBANO "DR.
NELSON DE PAIVA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Associação dos Usuários do Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva", situada à Rua Cel. Virgílio Silva nº 1.723, nesta cidade, conforme registro no Cartório de Títulos e Documentos sob nº de ordem 364, fls. 146, do Livro A-4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 1987 .

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 942..., de 14 / 05 / 87.